
À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Goiânia

Assunto:

Aquisição e instalação de aparelho ar condicionado, na modalidade pregão eletrônico, com entrega em **PARCELAÚNICA**, destinados ao Conselho Local de Saúde do CAPS Esperança, da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia, com recurso proveniente da Emenda Parlamentar Municipal nº 626/2023, de autoria da Deputada Adriana Accorsi, conforme condições e exigências estabelecidos neste edital e seus anexos.

ESCLARECIMENTO REFERENTE AO PREGÃO ELETRONICO:90008/2025

Prezados,

Em relação ao Pregão Eletrônico, especificamente sobre os itens, venho por meio deste solicitar esclarecimentos a respeito das especificações técnicas exigidas.

Após análise do edital, gostaríamos de solicitar esclarecimentos referentes às especificações técnicas dos itens abaixo:

Ao analisar o edital, verificamos que é exigido que o equipamento possua **classificação energética Classe A no Selo Procel**. Contudo, ressaltamos que, atualmente, para diversos equipamentos, o **Programa Brasileiro de Etiquetagem (PBE/INMETRO)** passou a adotar novas formas de classificação energética, não sendo o **Selo Procel** obrigatório ou aplicável a todos os produtos disponíveis no mercado.

Dessa forma, visando ampliar a competitividade do certame e permitir a participação de mais fabricantes e fornecedores, questiona-se:

Serão aceitos equipamentos que possuam classificação energética eficiente comprovada por meio da etiqueta do INMETRO/PBE, mesmo que não apresentem especificamente o Selo Procel Classe A?

Tal flexibilização não compromete a eficiência energética do equipamento e contribui para a ampliação da competitividade do processo licitatório.

O esclarecimento é essencial para evitar interpretações divergentes e assegurar a correta composição dos preços.

Diante desses pontos, gostaria de solicitar a revisão das especificações mencionadas, a fim de assegurar a ampla concorrência e evitar a frustração do certame, considerando que as atuais exigências restringem a participação de diversos fornecedores e dificultam a obtenção de propostas competitivas.

Fico à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais e aguardo o retorno sobre as possíveis alterações no edital.

GUSTAVO
BAGATOLI:
118660659
20

Assinado de forma
digital por
GUSTAVO
BAGATOLI:1186606
5920
Dados: 2026.03.13
16:26:27 -03'00'

TECNOBLU

TECNOBLU COMÉRCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA

Rodovia Governador Mário Covas - S/N 01 – GALPÃO 01 PAVIMENTO

01 BLOCO 02 BOX 06 - Bairro: PADRE MATHIAS

CARIACICA/ES

CEP: 29.157-100

Fone/Fax: (47)3041-3006

CNPJ: 21.613.975/0001-65

Ins. Municipal: 4756111

Ins. Estadual: 083.351.02-7

E-mail: comercialtecnoforte@gmail.com

GUSTAVO BAGATOLI
CPF: 118.660.659-20
RG: 7.088.485 SESP/SC

TECNOBLU

TECNOBLU COMÉRCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA

Rodovia Governador Mário Covas - S/N 01 – GALPÃO 01 PAVIMENTO

01 BLOCO 02 BOX 06 - Bairro: PADRE MATHIAS

CARIACICA/ES

CEP: 29.157-100

Fone/Fax: (47)3041-3006

CNPJ: 21.613.975/0001-65

Ins. Municipal: 4756111

Ins. Estadual: 083.351.02-7

E-mail: comercialtecnoforte@gmail.com
